



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2002, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANA SEGALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Camponovense ao Exmo. Sr. **ANTERO PAES DE BARROS NETO**.

Art. 2º. A outorga da honraria dar-se-á em sessão legislativa solene, em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º. A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção das honrarias de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de dezembro de 2002.

Rosana Segalotto
ROSANA SEGALOTTO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

Dalva Lúcia Zambaldi
DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral